



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Plataforma Nacional de Editais de 03/02/2026

Certidão de publicação 328

Edital

Número do processo: 1057402-52.2019.8.26.0100

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Órgão: 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 03/02/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): SATMO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
NOBUCOPAR PARTICIPAÇÕES S/A.
MOTOYAMA PARTICIPAÇÕES S/A.
MITSUNO COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA.
SATMO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Advogado(a): ARMANDO LEMOS WALLACH - OAB PE - 21669N

Teor da Comunicação

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação na FALÊNCIA DE SATMO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.363.456/0001-29; MITSUNO COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.175/0001-40; MOTOYAMA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.423.537/0001-18; NOBUCOPAR PARTICIPAÇÕES S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.423.547/0001-53 Administradora Judicial VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.122.090/0001-26, bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; da PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL na pessoa do seu Procurador; da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador..

O Dr. Marcelo Stabel De Carvalho Hannoun, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão, virem ou de ele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ajuizada por SATMO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., MITSUNO COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA., MOTOYAMA PARTICIPAÇÕES S.A. e NOBUCOPAR PARTICIPAÇÕES S.A. - Processo nº 1057402-52.2019.8.26.0100, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS BENS - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, não podendo alegar quaisquer vícios após a arrematação.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil ("CPC"), no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 26/02/2026 às 14:00h e se encerrará no dia 13/03/2026 às 14:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 13/03/2026 às 14:01h e se encerrará no dia 30/03/2026 às 14:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia 30/03/2026 às 14:01h e se encerrará no dia 13/04/2026 às 14:00h, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/2005 ("LRE").

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o n. 844. Cumpra informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução n. 236/2016 do CNJ.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 13:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, n. 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições.

DOS DÉBITOS - Os bens serão apreçados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: (I) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da LRE). O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do bem para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo.

DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO - O arrematante dos Lotes cujo valor de arrematação exceda R\$ 30 0.000,00 (trezentos mil reais), deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de Guia de Depósito Judicial, para garantia do Juízo, o qual será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço, ou seja, 90% (noventa por cento) do valor da arrematação, deverá ocorrer em 48h (quarenta e oito horas) após sua intimação acerca do deferimento do lance pelo Juízo responsável, através de Guia de Depósito Judicial. Em caso de desistência infundada do arrematante, haverá a perda da caução em favor da Massa Falida, mas no caso de indeferimento do lance pelo Juízo responsável, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. Caso o valor da arrematação não exceda o valor mencionado acima, o arrematante deverá efetuar o pagamento do preço da arrematação no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de Guia de Depósito Judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO PARCELADA - O pagamento poderá ser parcelado, sendo 25% (vinte e cinco por cento) à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após sua intimação acerca do despacho que deferiu/homologou o lance vencedor, descontada a caução paga anteriormente, e o restante do saldo da arrematação em até 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o encerramento do leilão. O valor das parcelas será atualizado com juros simples de 1% (um por cento) ao mês, e a carta de arrematação, uma vez expedida, ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito na conta física do Leiloeiro, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao Juízo do processo após a finalização do leilão, havendo deferimento, o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas.

IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO ARREMATANTE - Considerando que nos leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Megaleilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o Vendedor. Por conseguinte, o cadastro do arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do Código Penal ("CP").

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a LRE e o Provimento CSM n. 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP.

RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 40.223 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Terreno situado à Rua Comendador Santana, antiga Rua Colégio Adventista, esquina da Rua "A", lote nº 1 da quadra nº 2, do Jardim Ibirapuera, no Bairro Guavirutuba, no 32º Subdistrito-Capela do Socorro, medindo 15,50m de frente para a Rua Comendador Santana; 13m de frente e para a Rua A, 27m pelo lado direito de quem da Rua Comendador Santana olha para o imóvel; 28m pelo lado esquerdo de quem da Rua A olha para o imóvel; terminando nos fundos em zero, no encontro das duas linhas laterais, com a área de 391m², confrontando além das duas vias públicas referidas em ambos os lados com terrenos de propriedade de Comercial Urbanizadora Brasileira Ltda. Consta na Av.03 desta matrícula que no terreno foi construído um prédio que recebeu o nº2.023 da Av. Comendador Santana, com 230,00m² de área construída. Consta na Av.06 desta matrícula que nos autos da ação de Desapropriação Indireta, Processo nº 0091150-07.2980-8.26.0053, requerida por CARLINDO LEONIO XAVIER e outra contra MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, que a parte do imóvel desta matrícula com a área de 140,10m², foi desapropriada, nos termos da matrícula aberta sob o nº 440.804. Consta na Av.07 desta matrícula que nos autos do Processo nº (10) 00969-522020502-0701, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de NOBUCOPAR PARTICIPAÇÕES S.A. Consta na Av.08 desta matrícula que nos autos do Processo nº (10) 00969-522020502-0701, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de MOTOYAMA PARTICIPAÇÕES S.A. FALIDO. Consta na Av.09 desta matrícula que nos autos do Processo nº (10) 57402-522019826-0100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SATMO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Consta na Av.10 desta matrícula que nos autos do Processo nº (00) 11353-912024826-0100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SATMO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - FALIDO. Consta na Av.11 desta matrícula que nos autos do Processo nº (00)

11353-912024826-0100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de MOTOYAMA PARTICIPAÇÕES S.A. FALIDO. Consta na Av.12 desta matrícula que nos autos do Processo nº (00) 11353-912024826-0100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de NABUCOPAR PARTICIPAÇÕES S.A. - FALIDO.

Contribuinte nº 166.200.0046-1 (conf.av.02). Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 5.160,68 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 2.173,85 (08/01/2025).

Avaliação deste lote: R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais) para junho de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

LOTE 02: MATRÍCULA Nº 82.245 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Prédio situado a Rua Carlos de Queiroz, nº 45, antiga Rua Jose de Alencar, antes Rua Julia, na Vila Sofia, no 29º Subdistrito Santo Amaro, e seu terreno distante 40m da esquina da Auto Estrada, lado esquerdo de quem desce a Rua Carlos de Queiroz, medindo 10,75m de frente, por 40m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 11,05m, encerrando a área de 435,20m2, confrontando de um lado com o lote 2, de outro lado com João Fabrete, e nos fundos com o lote 4. Consta na Av.09 desta matrícula que e nos autos do Processo nº (10) 00969-522020502-0701, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de NOBUCOPAR PARTICIPAÇÕES S.A. Consta na Av.10 desta matrícula que nos autos do Processo nº (10) 00969-522020502-0701, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de MOTOYAMA PARTICIPAÇÕES S.A FALIDO. Consta na Av.11 desta matrícula que nos autos do Processo nº (10) 57402-522019826-0100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SATMO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Consta na Av.12 desta matrícula que nos autos do Processo nº (00) 11353-912024826-0100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SATMO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - FALIDO. Consta na Av.13 desta matrícula que nos autos do Processo nº (00)

11353-912024826-0100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de MOTOYAMA PARTICIPAÇÕES S.A FALIDO. Consta na Av.14 desta matrícula que nos autos do Processo nº (00) 11353-912024826-0100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de NABUCOPAR PARTICIPAÇÕES S.A - FALIDO.

Contribuinte	nº	088.160.0018-
1. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 17.126,13 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 14.449,08 (08/01/2025).		

Avaliação deste lote: R\$ 1.567.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil reais) para junho de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

LOTE 03: MATRÍCULA Nº 165.762 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA D E SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Terreno situado a Rua Raimunda Franklin de Melo, antiga Rua 41, lote nº 6 da quadra nº 36, do Parque Santo Antônio, no 29º Sub distrito Santo Amaro, com a área de 250m2, medindo 10m de frente para a Rua Raimunda Franklin de Melo, por 25m da frente aos fundos, de ambos OS lados, confrontando do lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 5, do lado esquerdo com a Viela 23, e nos fundos, onde tem a mesma medida da frente, ou seja, 10m, confronta com parte do lote nº 50. Consta na Av.07 desta matrícula que nos autos do Processo nº (10) 01001-092020502-0717, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SATMO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA FALIDO. Consta na Av.08 desta matrícula que nos autos do Processo nº (10) 00151-282020502-0434, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SATMO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA FALIDO. Consta na Av.09 desta matrícula que nos autos do Processo nº (10) 00831-282020502-0720, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SATMO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA FALIDO. Consta na Av.10 desta matrícula que nos autos do Processo nº (10) 57402-522019826-0100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SATMO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA FALIDO. Consta na Av.11 desta matrícula que nos autos do Processo nº (00) 11353-912024826-0100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SATMO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA FALIDO.

Contribuinte	nº	165.307.0008-
1 (conf.av.02). Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 13.036,64 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 2.518,80 (08/01/2025).		

Avaliação deste lote: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) para junho de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

LOTE 04: MATRÍCULA Nº 165.763 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA D E SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Terreno situado à Rua Jose Joaquim Gonçalves, antiga Avenida 2, lote nº 50 da quadra nº 36, do Parque Santo Antônio, no 29º Subdistrito Santo Amaro, com a área de 457,50m2, medindo 33,3 0m de frente, por 22,50m da frente aos fundos, do lado direito, de quem da rua olha o imóvel, confrontando com a Viela 23; 8m da frente aos fundos, do lado esquerdo, onde confronta com parte do lote nº 3, e nos fundos mede 30m, onde confronta com os lotes nºs 4, 5 e 6. Consta na Av.07 desta matrícula que nos autos do Processo nº (10) 01001-092020502-0717, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SATMO COMERCIO DE P RODUTOS ALIMENTICIOS LTDA FALIDO. Consta na Av.08 desta matrícula que nos autos do Processo nº (10) 00151-282020502-0434, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SATMO COMERCIO DE P RODUTOS ALIMENTICIOS LTDA FALIDO. Consta na Av.09 desta matrícula que nos autos do Processo nº (10) 00831-282020502-0720, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SATMO COMERCIO DE P RODUTOS ALIMENTICIOS LTDA FALIDO. Consta na Av.10 desta matrícula que nos autos do Processo nº (10) 57402-522019826-0100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SATMO COMERCIO DE P RODUTOS ALIMENTICIOS LTDA FALIDO. Consta na Av.11 desta matrícula que nos autos do Processo nº (00) 11353-912024826-0100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SATMO COMERCIO DE P RODUTOS ALIMENTICIOS LTDA FALIDO.

Contribuinte	nº	165.307.0017-9
--------------	----	----------------

(conf.av.02). Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 8.0 91,34 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 1.563,17 (08/01/2025).

Avaliação deste lote: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para junho de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

LOTE 05: MATRÍCULA Nº 266.578 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA D E SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: APARTAMENTO DUPLEX nº 141 localizado no 14º e 15º andares do EDIFI CIO PALAZZO TORINO, situado à Rua Jamanari, no 281, na Vila Andrade, 29º Subdistrito Santo Amaro, com a área privativa de 287,40m2, a área comum de 299,91m2 e a área comum de garagem de 45,85m2 corresponden te a 4 espaços indeterminados na garagem coletiva, localizada nos 3º, 2º e 1º subsolos, para a guada de 04 carros de passeio, perfazendo a área total real de 633,16m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,1104661 no terre no condominial. Consta na Av.20 desta matrícula que nos autos do Processo nº (10) 00969-522020502-0701, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de NOBUCOPAR PARTICIPA ÇÕES S.A. Consta na Av.21 desta matrícula que nos autos do Processo nº (10) 00969-522020502-0701, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de MOTOYAMA PARTICIPA ÇÕES S.A FALIDO. Consta na Av.22 desta matrícula que nos autos do Processo nº (10) 57402-522019826-0100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SATMO COMERCIO DE P RODUTOS ALIMENTICIOS LTDA FALIDO. Consta na Av.23 desta matrícula que nos autos do Processo nº (00) 11353-912024826-0100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SATMO COMERCIO DE P RODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - FALIDO. Consta na Av.24 desta matrícula que nos autos do Processo nº (00) 11353-912024826-0100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de MOTOYAMA PARTICIPA ÇÕES S.A FALIDO. Consta na Av.25 desta matrícula que nos autos do Processo nº (00) 11353-912024826-0100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de NABUCOPAR PARTICIPA ÇÕES S.A - FALIDO.

Contribuinte	nº	170.006.0079-8
--------------	----	----------------

(conf.av.05). Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 40. 872,42 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 21.562,88 (09/01/2025).

Avaliação deste lote: R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) para junho de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. São Paulo, 02 de fevereiro de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/1v3KLNz5ZoOsEnfEhK7qOEZkXgDenG/certidao>
Código da certidão: 1v3KLNz5ZoOsEnfEhK7qOEZkXgDenG